



MPV 899
00214

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 899, DE 2019.

Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica.

EMENDA N.º _____

Acrescente-se o inciso V ao art.4º da Medida Provisória nº 899, de 2019:

"Art. 4º.
....."

V – o compromisso de não demissão dos empregados então contratados na data de formalização da transação, para fins de redução de custos, no mínimo pelo prazo de duração do parcelamento.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é incentivar a responsabilidade social de todos os contribuintes que aderirem ao programa, de modo a estabelecer uma contrapartida social, qual seja, a manutenção dos empregos por, no mínimo, prazo igual ao do parcelamento.

SF/19634.79275-56



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Assim, a Emenda deixa claro que se trata de demissão para fins de redução de custos, o que possibilitade, por exemplo, a demissão daquele empregado faltoso ou gerador de justa causa.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/19634.79275-56